



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 001/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM
EXPANDIDA SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS
SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS - TABELA DE
VALORES E SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE
SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 27.165.695/0001-19, com Prefeitura sediada na Avenida Felicindo Lopes, nº 238, Bairro Acaiaca, na Cidade de Piúma/ES, CEP: 29285-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n. 14.801.768/0001-79, na Avenida Felicindo Lopes, nº 238, Bairro Acaiaca, na Cidade de Piúma/ES, CEP: 29285-000 doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Prefeito **Sr. PAULO CELSO COLA PEREIRA**, brasileiro, casado, prefeito, portador do CPF N° 031.516.777-70, RG nº 17.7923, residente e domiciliado na Rua Alfredo Felix, nº 62B, Itaputanga, Piúma/ES, CEP 29.285-000, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. CAIO CÉSAR DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 2.327.433-ES, inscrito no CPF sob o nº 122.050.967-10, residente e domiciliado no Município de Piúma/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, 323, Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ nº 03.657.784/0001- 13, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. PAULO CELSO COLA PEREIRA**, brasileiro, casado, prefeito, portador do CPF N° 031.516.777-70, RG nº 17.7923, residente e domiciliado na Rua Alfredo Felix, nº 62B, Itaputanga, Piúma/ES, CEP 29.285- 000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processos Administrativos nº 010711/2025 e 9202/2025, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescido 25% ao instrumento contratual nº 001/2025, Gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do **CONSÓRCIO**, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo **CONTRATANTE**, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato, totalizando o valor de **R\$ 1.828.655,00 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

